



LEI Nº. 521, de 25 de novembro de 1965.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 88.200, PARA PAGAMENTO AO SR. IRINEU ANDERLE

O cidadão ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito Especial de Cr\$ 88.200 (oitenta e oito mil e duzentos cruzeiros) cobertos por conta do excesso de arrecadação previstos para o corrente exercício e que serão destinados ao pagamento ao Sr. IRINEU ANDERLE, pelo fornecimento de 28 (vinte e oito) quilos de fio de cobre nº. 6, nu, para rede de alta tensão da cidade de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão serem oneradas à seguinte verba:

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS.

SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

Categoria Econômica: Despesas de Capital

Verba : Investimentos

Consignação : Material Permanente

Aquisição de fio cobre p/ rede de alta tensão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, dia 25 de novembro de 1965.

ALCIDES ZANATTA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA.

Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 25 de novembro de 1965.

Silverino Ângelo Taparello

Secretário Substituto.